

EECE

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

2021-2022



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA

SETEMBRO 2021

“Formar-se para ensinar é uma obra a longo prazo, nunca terminada quando se aceita trabalhar com os alunos, partilhando as questões face à evolução das disciplinas, da escola e da sociedade”.

Bernardette Schoumaker

ÍNDICE

1.- Introdução-----	3
2.- Enquadramento Legal-----	5
3. - Objetivos e Metas da EECE-----	8
4. - Domínios da Educação para a Cidadania-----	9
5. – Implementação da Educação para a Cidadania no AEVID-----	10
5.1. – Ao nível da Turma-----	10
5.2. – Ao nível global da Escola-----	11
5.3. - Docente de Cidadania e Desenvolvimento-----	11
5.4. - Domínios a Privilegiar-----	12
5.5. - Metodologias-----	14
5.6. – Avaliação das Aprendizagens-----	15
6. – E@D-----	17
7. - Parcerias-----	18
8. – Divulgação de Boas Práticas-----	19
9. - Monitorização e avaliação da EECE-----	19
10. - Relatório Anual/Formação-----	19

1. - INTRODUÇÃO

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) constitui um instrumento fundamental para nortear o trabalho a desenvolver na Escola, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que recomenda que os alunos realizem aprendizagens significativas através de uma participação ativa, do desenvolvimento do pensamento crítico e criativo e fortaleçam competências pessoais e sociais.

Ao nível do Agrupamento de Escolas de Vidigueira (AEVID), constitui-se como uma das linhas orientadoras transversal ao Projeto Educativo do Agrupamento (PEA), identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar para cada nível de educação e ensino, oferecendo um ensino diferenciado que responda às necessidades dos seus estudantes e que está sintetizado nas metas e objetivos estratégicos delineados no PEA.

PROJETO EDUCATIVO DO AGRUPAMENTO (2017/2020)	
META	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
<p>1 INTENSIFICAR A QUALIDADE DAS APRENDIZAGENS PROMOVEDO O SUCESSO EDUCATIVO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover o sucesso global escolar dos alunos do 1º, 2º e 3º ciclo. ▪ Melhorar a qualidade do sucesso escolar. ▪ Combater o abandono e absentismo. ▪ Assegurar/reforçar a articulação curricular e a coordenação pedagógica interciclos. ▪ Promover a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares. ▪ Ocupar o tempo escolar dos alunos tendo em vista a melhoria do sucesso escolar e educativo. ▪ Aumentar o nível de envolvimento e participação dos encarregados de educação/famílias nos processos de tomada de decisão e no acompanhamento do percurso formativo dos seus educandos.
<p>2 MELHORAR A ESCOLA COMO ESPAÇO PARA A CIDADANIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a disciplina e a segurança. ▪ Promover os direitos e proteger as crianças e os jovens em situação de perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. ▪ Contribuir para a aquisição de hábitos de vida saudável e formação integral dos jovens em idade escolar e reforçar a qualidade da dimensão europeia do ensino, na escola e na comunidade. ▪ Articular saberes que procuram desenvolver as competências físicas, mentais e sociais dos alunos, integrando-as numa aprendizagem de atitudes e valores que sustentam a formação pessoal e preparação para a vida ativa.
<p>3 INTENSIFICAR AS RELAÇÕES COM A COMUNIDADE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incentivar a participação dos encarregados de educação na vida escolar. ▪ Interligar os princípios e valores da família e da escola. ▪ Fomentar a participação de todos os elementos da comunidade escolar na vida da escola, promovendo o trabalho cooperativo.
<p>4 GERIR ESTRATEGICAMENTE PARA RENTABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o processo de autoavaliação do Agrupamento. ▪ Estabelecer uma articulação funcional entre os diferentes órgãos de gestão do Agrupamento. ▪ Melhorar a imagem e a comunicação entre o Agrupamento e a comunidade. ▪ Melhorar a qualidade do desempenho profissional.

O desenvolvimento da educação para a cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- a) Valorizar as especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- b) A Cidadania não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais;
- c) A Cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola – assente numa lógica de participação e de corresponsabilização;
- d) Preparar as gerações vindouras para uma convivência plural e democrática, resultado da atenção que as Escolas dão aos problemas atuais e emergentes da sociedade.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD) deverá seguir uma abordagem global, e como tal deverá:

- a) Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- b) Estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- c) Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- d) Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e) Apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;
- f) Estar integrada nas políticas e práticas da escola envolvendo toda a comunidade escolar;
- g) Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- h) Envolver o trabalho em parceria com as famílias e as comunidades;
- i) Estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa;
- j) Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

Daqui se depreende a necessidade de valorizar o Agrupamento enquanto espaço privilegiado para o desenvolvimento da formação integral do indivíduo, reforçando o trabalho em rede, com as Famílias, a Autarquia e outros parceiros – numa tática educativa assente em políticas locais, pelo que a Cidadania deve estar embutida na própria cultura de Escola.

2. - ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei de Base do Sistema Educativo (LBSE) ¹ consagra um lugar de destaque aos valores da Democracia e da Cidadania, tal como é plasmado no seu artigo 3º “Princípios Organizativos” que refere que o Sistema Educativo organiza-se de forma a:

- b) *Contribuir para a realização do educando, através do pleno desenvolvimento da personalidade, da formação do carácter e da cidadania, preparando-o para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos e proporcionando-lhe um equilibrado desenvolvimento físico;*
- c) *Assegurar a formação cívica e moral dos jovens;*
- d) *Assegurar o direito à diferença, mercê do respeito pelas personalidades e pelos projectos individuais da existência, bem como da consideração e valorização dos diferentes saberes e culturas;*
- e) *Desenvolver a capacidade para o trabalho e proporcionar, com base numa sólida formação geral, uma formação específica para a ocupação de um justo lugar na vida activa que permita ao indivíduo prestar o seu contributo ao progresso da sociedade em consonância com os seus interesses, capacidades e vocação.*

O documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho, constitui-se como um referencial para o desenvolvimento curricular e para o trabalho a realizar em cada escola, respondendo aos desafios sociais e económicos do mundo atual, alinhados com o desenvolvimento de competências do século XXI.



¹ A Lei de Bases do Sistema Educativo Português foi aprovada a 14 de outubro de 1986, tendo sido alterada posteriormente em 1997, 2005 e 2009. As duas primeiras alterações referiram-se a questões relacionadas com o acesso e financiamento do ensino superior (1997 e 2005), e a última, em 2009, com o estabelecimento do regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e a consagração da universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.

A ENEC integra um conjunto de direitos e deveres que devem estar presentes na formação cidadã das crianças e dos jovens portugueses, para que no futuro sejam adultos com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de conceitos e valores de cidadania democrática, no quadro do sistema educativo, da autonomia das escolas e dos documentos curriculares em vigor.

A Estratégia propõe que os alunos, em Cidadania e Desenvolvimento, realizem aprendizagens através da participação plural e responsável de todos na construção de si como cidadãos e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos. Estas aprendizagens decorrem do cruzamento dos conteúdos curriculares com as competências de cidadania que se querem potenciar nos alunos.

A Cidadania e Desenvolvimento assume-se, assim, como um espaço privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

No ano letivo 2018/2019, decorrente do normativo legal Decreto Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, que reforça a importância da Educação para a Cidadania, surge no currículo “Cidadania e Desenvolvimento”, como área transversal no 1º ciclo do Ensino Básico e como disciplina no 2º e 3º ciclo do Ensino Básico.

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho, no seu artigo 15º “Cidadania e Desenvolvimento” refere que no:

Ponto 2 - “Cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, definindo:

- a) Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;*
- b) O modo de organização do trabalho;*
- c) Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;*
- d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;*

- e) *A avaliação das aprendizagens dos alunos;*
- f) *A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.”*

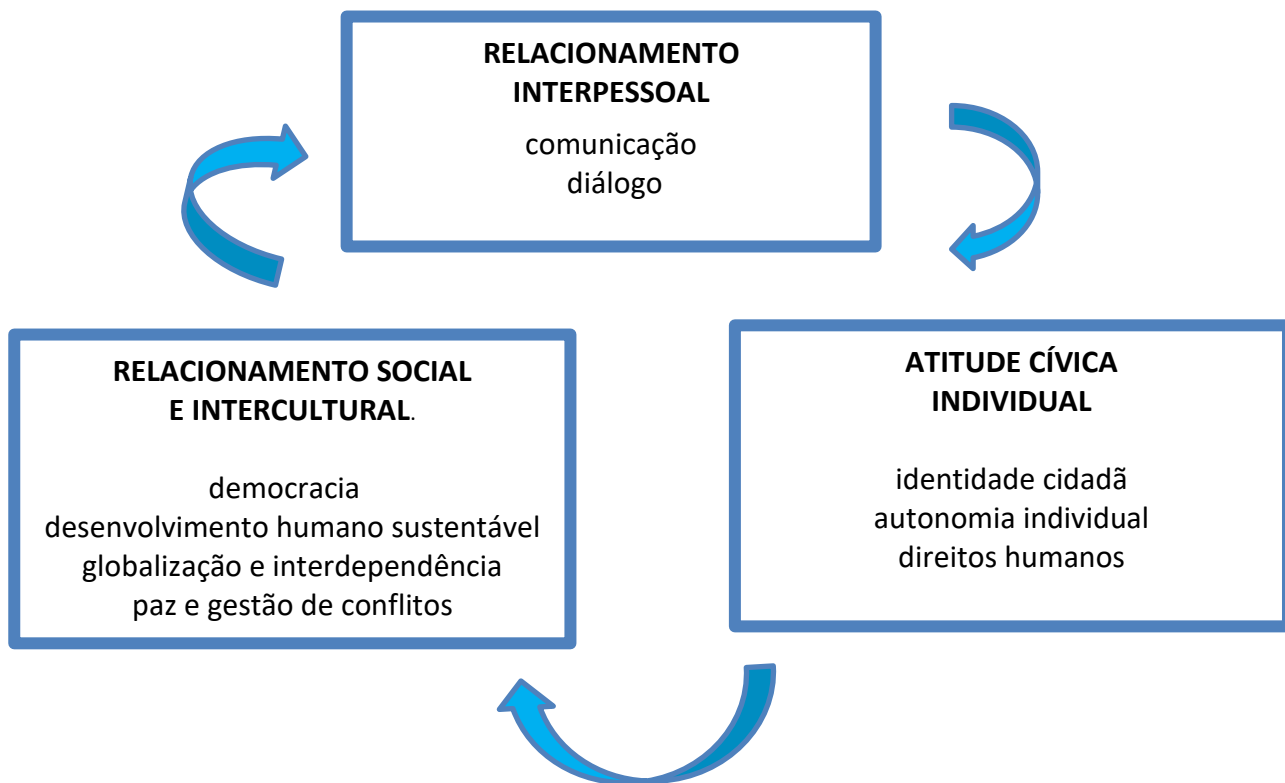
e ainda que no:

Ponto 3- “A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:

- a) *Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;*
- b) *Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma”.*

3. - OBJETIVOS E METAS DA EECE

Na abordagem da educação para a cidadania propõe-se que se atenda aos três eixos seguintes:



Estes eixos encontram eco nas metas e nos objetivos propostos no Projeto Educativo do Agrupamento, promovendo aprendizagens significativas, duradouras, mobilizáveis e transferíveis.

4.- DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Os diferentes domínios da Educação para a Cidadania estão organizados em três grupos com implicações diferenciadas: o primeiro, obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se trata de áreas transversais e longitudinais), o segundo, pelo menos em dois ciclos do ensino básico, o terceiro com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

GRUPOS	DOMÍNIOS
<p>1º</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); • Igualdade de Género; • Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa); • Desenvolvimento Sustentável; • Educação Ambiental; • Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).
<p>2º</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva); • Media; • Instituições e participação democrática; • Literacia financeira e educação para o consumo; • Segurança rodoviária; • Risco.
<p>3º</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Empreendedorismo (nas suas vertentes económica e social); • Mundo do Trabalho; • Segurança, Defesa e Paz; • Bem-estar animal; • Voluntariado; • Outras (de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola e que se enquadre no conceito de EC proposto pelo Grupo).
<p>Para o tratamento de cada um dos diferentes domínios, podem ser consultados diversos documentos de apoio em https://www.dge.mec.pt/areas-tematicas.</p>	

5.- IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO AEVID

A abordagem da Educação para a Cidadania adota um modelo composto dado que contempla as seguintes situações de desenvolvimento:

- Integrada transversalmente no currículo disciplinar e multidisciplinar, em toda a escolaridade;
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Globalmente em projetos de escola, em toda a escolaridade.

Assim, a abordagem curricular da Educação para a Cidadania faz-se a dois níveis:

- Ao nível de cada turma;
- Ao nível global da escola;

5.1. AO NÍVEL DA TURMA

A forma como a área de Cidadania e Desenvolvimento é abrangida no processo de ensino/aprendizagem é a que a seguir se apresenta:

	ENSINO BÁSICO	
	Pré-escolar e 1º Ciclo	2º e 3º Ciclos
Cidadania e Desenvolvimento	Área de natureza transdisciplinar	Disciplina autónoma
Responsabilidade	Educador Docente titular de turma	Docente da disciplina
Domínios a trabalhar e competências a desenvolver ao longo do ano	Conselho de docentes	Conselho de turma
Enquadramento	EECE	EECE

No 2º e 3º ciclos, a disciplina Cidadania e Desenvolvimento, enquanto disciplina autónoma, constitui-se como espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens.

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno e aluna através de evidências.

5.1. - AO NÍVEL GLOBAL DA ESCOLA

A escola deve assentar as suas práticas em valores e princípios de cidadania, de forma a gerar um clima aberto e livre para a discussão ativa e consciente das decisões que influenciam a vida de todos os elementos da comunidade escolar.

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que as/os alunas/os aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo.

5.3. DOCENTE DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento pode ser lecionada por um docente de qualquer grupo disciplinar, sendo a sua atribuição da responsabilidade da Diretora, com base nos recursos humanos existentes e tendo em consideração o perfil do professor, que deve:

- b) Saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais de alunos e da restante comunidade educativa;
- c) Criar situações de aprendizagem para os alunos desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- d) Potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- e) Ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- f) Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;
- g) Possuir competências de trabalho em metodologia de projeto;
- h) Possuir competências de utilização de meios tecnológicos;
- i) Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com os alunos;
- j) Sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;
- k) Ser reconhecido pelo conselho de turma como o docente adequado à coordenação de CD da respetiva turma.

5.4. DOMÍNIOS A PRIVILEGIAR

Os domínios a privilegiar no Agrupamento têm em conta a sua identidade e as competências, atitudes e valores que se propõe desenvolver tal como se define no PEA. O desenvolvimento de cada um destes domínios é assegurado ao nível de cada turma na componente de Cidadania e Desenvolvimento e/ou nas áreas curriculares das restantes disciplinas.

No nosso Agrupamento a abordagem dos vários domínios deverá respeitar, de acordo com o Decreto Lei n.º 55/2018 de 6 de Julho, a seguinte organização:

DOMÍNIOS DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA A TRABALHAR EM CADA CICLO E NÍVEL DE ENSINO										
CICLO ENSINO BÁSICO		1.º				2.º		3.º		
ANO		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X	X	X	X	X				
	Igualdade Género	X	X							
	Interculturalidade	X	X	X	X					X
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X		X	X	X	X	
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Saúde	X	X	X	X	X	X			
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade							X		X
	Media						X		X	
	Instituições e participação democrática									
	Literacia financeira e Educação para o consumo								X	X
	Risco	X	X	X	X					
	Segurança rodoviária	X	X	X	X					
Domínios Opcionais	Empreendedorismo									
	Mundo do trabalho									X
	Segurança, Defesa e Paz	X	X	X	X					
	Bem-estar animal	X	X	X	X	X	X	X		
	Voluntariado	X	X	X	X					
	Outro									

A dimensão transversal dos temas mobiliza contributos das diferentes componentes do currículo, possibilitando o cruzamento de conteúdos com os referidos temas. Cabe aos professores do Conselho de Ano/Turma definir as atividades a desenvolver devendo estas ser concretizadas em:

- a) Ações b) Campanhas c) Projetos d) Debates e) Outro

Estas atividades poderão e/ou devem ser enriquecidas através de parcerias internas e externas à Escola.

Domínios	Atividades/ Projetos / Clubes
Direitos Humanos	Parlamento dos Jovens / Clube Europeu ...
Igualdade de género	Doar sentimentos Positivos Vamos falar de Amor? À conversa sobre... “Igualdade de Género” ...
Desenvolvimento Sustentável	Oficina do Sr. Lixo/ Eco Escolas
Educação Ambiental	Expo-Ciência / Oficina do Sr. Lixo Eco- Escolas ...
Saúde	Rastreio Geral de Saúde / Desporto Escolar Geração Saudável / Ginasticando A minha lancheira ...
Sexualidade	Geração Saudável / Cuida-te ...
Instituições e participação democrática	Parlamento dos Jovens / Clube Europeu ...
Risco	A Terra Treme / Eco –Escolas Segurança ...
Segurança Rodoviária	Eco –Escolas / Segurança ...
Empreendedorismo	Pequenos Empreendedores Erasmus+

É ainda assegurado de forma transversal em toda a escola através de actividades, projectos e clubes consagrados no Plano Anual de Atividades. Na tabela abaixo são apresentados os domínios a privilegiar no Agrupamento e a sua correspondência ao Plano Anual de Atividades.

5.5.- METODOLOGIAS

No âmbito do PEA são plasmados os nossos valores como importantes linhas orientadoras em todas as nossas atividades e decisões. O AEVID pretende ser uma instituição alicerçada nos valores da cidadania ativa (direitos, deveres, participação, consciência ecológica...); cooperação e colaboração; diversidade étnica, cultural, política e religiosa que implica respeito e equidade; igualdade de oportunidades no acesso à educação e ao sucesso escolar; iniciativa, flexibilidade e inovação; lealdade e transparência; mérito e excelência; pluralismo de opiniões, diálogo, tolerância, espírito crítico e criativo; responsabilidade e compromisso; rigor, esforço e exigência como meios para alcançar o sucesso.

As competências a desenvolver pelos alunos são as inscritas no Perfil do Aluno e devem ser explicitadas no momento da planificação da atividade/projeto/ação.

Recomenda-se a utilização de metodologias de ensino diversificadas que pressupõem como referência um ensino centrado no aluno e que permitam:

- a) Promover de modo sistemático e intencional, na sala de aula e fora dela, atividades que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista, resolver problemas e tomar decisões com base em valores;
- b) Organizar o ensino prevendo a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados, promovendo intencionalmente, na sala de aula ou fora dela, atividades de observação, questionamento da realidade e integração de saberes;
- c) Organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes, a tomada de consciência de si, dos outros e do meio;
- d) Organizar o ensino prevendo a utilização crítica de fontes de informação diversas e das tecnologias da informação e comunicação;
- e) Valorizar, na avaliação das aprendizagens do aluno, o trabalho de livre iniciativa, incentivando a intervenção positiva no meio escolar e na comunidade.

Assim, o docente dá suporte a aprendizagens mais profundas através de estratégias e atividades diversificadas: trabalho de grupo e trabalho de pares, cooperação entre pares e aprendizagem por descoberta, tendo o projeto educativo como ponto de partida. Para tal, docentes e alunos utilizam recursos diversificados.

5.6. -AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

“As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que os alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo” (DGE, junho 2018).

A avaliação deve ser considerada como um processo, usado por professores e alunos, que fornece *feedback* associado às múltiplas interações sociais e culturais que ocorrem nos processos de ensino e de aprendizagem, para ajustar estes processos e melhorar os resultados e as aprendizagens que se pretendem alcançar. Envolve o uso de um variado leque de técnicas de recolha de dados. Requer o envolvimento ativo do aluno no processo. Exige a diferenciação do ensino e, em certa medida, dos objetivos educacionais.

Ainda, e de acordo com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, o processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno/a através de evidências, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania, mas antes que permitam regular as aprendizagens e contextualizá-las face aos objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania definida pela escola.

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho determina na alínea a), do número 1, do artigo 28.º que a avaliação sumativa se materializa no 1.º ciclo do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente de currículo e na alínea b), do número 1, do artigo 28.º que a avaliação sumativa se materializa nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala numérica de 1 a 5 em cada disciplina. Para o 2º e 3º Ciclo, esta classificação, considerando que se trata de uma disciplina, deverá ser acordada com o aluno, de modo a traduzir um processo de responsabilização por parte deste. Esta avaliação é considerada para a média do aluno e releva efeitos ao nível de transição/ não transição.

Considerando-se que a avaliação formativa é a modalidade que orienta a ação educativa, de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados (alunos), atividades e contextos, considera-se que o recurso a descritores de observação do processo e produto da aprendizagem poderão ser uma mais-valia tanto para o professor como para o aluno que poderá autorregular as suas aprendizagens e situar-se relativamente aos objetivos definidos.

Os critérios de avaliação devem contemplar o desenvolvimento de competências de natureza cognitiva e de competências de natureza pessoal, social e emocional, bem como o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade. Os descritores devem ser selecionados de acordo com as metodologias e devem ser discutidos, analisados e adaptados quando necessário, por proposta dos alunos e servir como instrumento de autorregulação das aprendizagens por parte do aluno. No 1º Ciclo, os descritores deverão ser adaptados ao contexto de modo a que os alunos possam ter conhecimento das competências que se esperam que estes desenvolvam, incluindo as que se referem aos conteúdos curriculares.

DOMÍNIOS	DOMÍNIOS ESPECÍFICOS	DESCRIPTORES DE DESEMPENHO	DESCRIPTORES DO PERFIL DOS ALUNOS	PONDERAÇÃO
SABER SABER Domínio Cognitivo e SABER FAZER Domínio Processual	De acordo com os domínios obrigatórios e opcionais de educação para a cidadania.	De acordo com os domínios de educação para a cidadania a trabalhar em cada ciclo e nível de ensino: - apresenta saberes; - consegue realizar explicações corretas de forma oral e escrita; - consegue refletir criticamente.	De acordo com os domínios de educação para a cidadania a trabalhar em cada ciclo e nível de ensino.	30%
SABER SER Domínio das Atitudes	Responsabilidade	Pontualidade Assiduidade Organização do caderno diário Apresentação dos materiais Realização dos trabalhos de casa Interesse/ empenho nas atividades Atenção nas aulas	B, F, G	70%
	Sociabilidade	Respeito pelos outros Cumprimento das regras Cooperação/ solidariedade	B, D, E, F, G	
	Participação/ Cooperação	Participação oportuna e correta Cooperação em atividades de trabalho de grupo	A, B, D, E, F, G, I	
	Autonomia	Curiosidade/ iniciativa Capacidade de expressão crítica Espírito de observação e pesquisa Capacidade de autoavaliação	A, B, D, E, F, I	

6. E@D

No caso do Agrupamento, de forma total ou parcialmente, entrar em Regime Não Presencial devido à pandemia Covid-19 a leccionação da área curricular não disciplinar, em termos síncronos, será feita da seguinte forma, por ciclo:

- 1º ciclo - área a trabalhar semanalmente, tal como acontece no ensino presencial, sendo transversal e abordadas nas outras áreas disciplinares;
- 2º e 3º ciclos - disciplina a ser leccionada um tempo quinzenalmente, intercalando com trabalho autónomo assíncrono.

Devem ser:

- utilizadas estratégias motivadoras e ferramentas de trabalho que promovam o trabalho colaborativo e evitem o isolamento social dos alunos;
- trabalhados domínios/temas que vão de encontro aos interesses e reais necessidades dos alunos.



7. PARCERIAS

O Projeto Educativo deve ser aberto e contar com a participação de toda a comunidade, procurando potencializar as sinergias que advêm dessa cooperação. Esta tem sido a atitude adotada ao longo da vigência dos anteriores Projetos Educativos, através dos protocolos estabelecidos com os diversos parceiros de referência na comunidade, os quais têm enriquecido de sobremaneira as vivências pedagógicas, sociais e técnicas neste Agrupamento. Assim, considerando um recurso inestimável aquele que decorre da existência das parcerias e protocolos assumidos com algumas entidades do meio, destacamos a proximidade com as seguintes:



É ainda de realçar a extrema importância de serviços internos que a Escola dispõe, como a B.E., o S.P.O. e o G.A.F.F., que são uma mais-valia para esta área.

Legenda:

AEVID – Agrupamento de Escolas de Vidigueira
 BE – Biblioteca Escolar
 SPO – Serviço de Psicologia e Orientação
 GAAF – Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família
 CMV – Câmara Municipal de Vidigueira
 CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
 APEE – Associação de Pais e Encarregados de Educação
 GNR – Guarda Nacional Republicana
 AHBVV – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vidigueira

8. DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

A página do Agrupamento e o Facebook deverão ser os veículos prioritários de divulgação das boas práticas junto da comunidade escolar, podendo também ser feita essa divulgação através da rádio/imprensa local e regional. Na Plataforma Nacional de Educação para a Cidadania far-se-á a divulgação mais alargada das boas práticas.

9. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE

A monitorização e avaliação da EECE é da responsabilidade de equipas em ligação permanente ao Conselho Pedagógico e definidas pela Diretora.

Ao longo do ano a avaliação contínua basear-se-á no constante desenrolar do ciclo plano-ação-avaliação-adequação, com vista à consecução dos objetivos e metas delineados.

No final do ano letivo deve permitir um *feedback* que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação, devendo por isso permitir:

- a) **aferrir** o grau de consecução dos objetivos gerais estabelecidos;
- b) **avaliar** o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
- c) **verificar** a articulação entre a EECE, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto Educativo;
- d) **verificar** a contribuição da implementação da EECE para as metas e objetivos propostos no PEA;
- e) **assegurar** o envolvimento dos intervenientes nos processos de reflexão e nas estratégias de melhoria a implementar.

10. RELATÓRIO ANUAL / FORMAÇÃO

No final de cada ano o Coordenador da EECE apresentará um relatório que incluirá a identificação das necessidades de formação contínua de docentes neste domínio, com a respetiva comunicação à Equipa Nacional de Educação para a Cidadania (EqNEC).

Documento aprovado pelo Conselho Pedagógico

29 de setembro de 2021